



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.



Lei Nº 381/69.

EMENTA: - Autoriza ao Prefeito do Município da Glória do Goitá, a abrir um / Crédito Especial de NCR\$ 1.000,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a / abrir um Crédito Especial de NCR\$1.000,00 (Um mil Cruzeiros/ Novos). Para comemorar o Carnaval nos dias 16,17e18 do mês de Fevereiro do corrente ano.
- Art. 2º - O Crédito em aprêço será empregado na Ornamentação da rua, Iluminação e contribuições para os bailes carnavalescos, o referido Crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.
- Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 1969.

José Vicente de Paula

A) José Vicente de Paula - Prefeito.